



# 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema

### HOMENAGEADO 2024: ZUZA

Com o intuito de valorizar a cultura carnavalesca por meio de compositores e intérpretes de canções do gênero, convidamos todos(as) interessados(as) em participar do **6º Concurso de Marchinhas de Carnavalescas de Guararema**.

O homenageado de 2024 é o **ZUZA** ou **ZUMBEIA** (como também era conhecido), José Benedito Marcondes de Paula. Nascido em 14/04/55 em Guararema, filho de Amélia Marcondes de Paula e Nelson de Paula, técnico de segurança do trabalho, trabalho a 20 anos na Transpetro, dois filhos Carlos Eduardo, tuco, e Nelson, zóio. Foi diretor e colaborador da escola de samba.

#### 1. DO CONCURSO

**1.1.** É objeto deste regulamento, apresentar as normas para participação do **6º Concurso de Marchinhas de Carnavalescas de Guararema**, neste identificado como **6º CMCG**.

**1.2.** O **6º CMCG** é realizado pela tradicional Bloco do Cride com apoio de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Guararema.

**1.3.** O **6º CMCG** acontecerá a partir 16 horas no Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello, Guararema/SP, no dia **03 de fevereiro de 2024**.

**1.4.** Podem participar apenas canções carnavalescas do gênero “Marchinha” considerando suas características estéticas e lítero-musicais.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

**2.1.** O **6º CMCG** tem por objetivo principal preservar a memória de um dos principais gêneros do cancionário popular brasileiro, incentivar e difundir a produção musical desse segmento, aprimorar e desenvolver a cultura musical, valorizar artistas, compositores e intérpretes, promover o intercâmbio artístico-cultural e revelar novos talentos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E CANÇÕES

**3.1.** A inscrição para participar do **6º CMCG** é gratuita e poderá ser feita de **05 a 19 de janeiro de 2024**, apenas por meio eletrônico, *online*, no site [simctur.guararema.sp.gov.br/editais/8](http://simctur.guararema.sp.gov.br/editais/8).



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



**3.2.** Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, mesmo em parceria, porém, **apenas uma** poderá ser classificada para o **6º CMCG**.

**3.3.** Os concorrentes poderão participar com canções **classificadas e/ou premiadas** em outros festivais.

**3.4.** Podem participar do **6º CMCG** qualquer compositor e intérprete do território nacional maiores de 18 anos.

**3.5.** É indispensável para a inscrição:

- a) Preencher todos os campos da plataforma de inscrição *online*;
- b) Fazer upload da(s) canção(ões), na íntegra, em formato mp3 e tamanho que não ultrapasse 5Mb cada;
- c) Incluir na plataforma *online* a letra na íntegra da canção; e

**3.6.** As composições devem ser originais:

- a) Possuir letra predominantemente composta na língua portuguesa; e
- b) Não cometer plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores.

**3.7.** Motivo que dificulte a identificação da música, que incorra em irregularidade e fira quaisquer itens deste regulamento serão analisados podendo a inscrição ser indeferida ou a canção desclassificada.

**3.8.** A **COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

**3.9.** Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da COMISSÃO ORGANIZADORA.

**3.10.** O material enviado não será devolvido.

### 4. DA SELEÇÃO DAS CANÇÕES

**4.1.** A seleção das canções do **6º CMCG** será constituída de 03 (três) etapas:

- a) **1ª Etapa - Triagem:** análise das inscrições válidas, observando as obrigatoriedades mencionadas no item 3 deste edital;
- b) **2ª Etapa - Publicação:** publicação das canções selecionadas, suplentes e períodos de recursos; e
- c) **3ª Etapa - Mostra:** apresentações artísticas presenciais conforme programação.



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



4.2. Serão selecionadas até 10 (dez) marchinhas, sendo minimamente 03 (três) de compositores da cidade de Guararema e 07 (sete) canções selecionadas de todo o território brasileiro.

4.3. A marchinha Guararemense melhor pontuada pela **COMISSÃO JULGADORA** será considerada a vencedora do **Prêmio Prata da Casa**.

4.4. A seleção será realizada pela **COMISSÃO JULGADORA** do **6º CMCG**.

4.5. A lista das canções selecionadas será publicada no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

### 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficam impedidos de participar do presente edital:

- a) Canções que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência;
- b) Canções de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

5.2. É vedada a participação de membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, **COMISSÃO JULGADORA**, funcionários da **SMCT** bem como seus parentes até segundo grau

### 6. FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Os concorrentes deverão informar no ato da inscrição, a instrumentação que será utilizada no dia da apresentação e, em caso de dúvida, deverá questionar a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **6º CMCG** no período de inscrição do Festival.

6.2. O(a) proponente da inscrição deverá indicar no formulário o(a) intérprete que defenderá a marchinha selecionada, sem custos para a **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

6.3. Caso precisem de banda de apoio, o(a) proponente deverá indicar no formulário de inscrição tal necessidade e enviar em campo específico partitura da melodia da canção ou letra cifrada.

6.4. A classificação das canções ficará a cargo de uma Comissão Julgadora,

6.5. A **COMISSÃO JULGADORA** escolherá, segundo os critérios pré-estabelecidos neste edital, após a apresentação de cada canção ao vivo, as três melhores composições.



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



### 7. DAS COMISSÕES

7.1. Serão instituídas duas comissões de trabalho:

- a) **COMISSÃO ORGANIZADORA:** composta por no mínimo 01 (um) representante do Bloco do Cride e 01 (um) integrante da **SMCT**, responsável pela triagem referente à documentação relacionada neste regulamento. Após a triagem, e excluídas eventuais inscrições não condizentes, enviará as canções pré-selecionadas à Comissão Julgadora;
- b) **COMISSÃO JULGADORA:** composta por no mínimo 03 (três) renomados profissionais da música, das artes e/ou segmentos culturais, responsáveis pela seleção das 10 (dez) marchinhas participantes da mostra e pelo resultado final da premiação.

7.2. A **COMISSÃO ORGANIZADORA** levará ao conhecimento dos concorrentes, por meio de publicação no site [www.guararema.sp.gov.br/](http://www.guararema.sp.gov.br/), o resultado da seleção das canções que concorrerão à premiação no dia da apresentação

7.3. A responsabilidade de acompanhamento é de responsabilidade dos mesmos.

7.4. Caberá à **COMISSÃO ORGANIZADORA** coordenar e supervisionar a direção dos trabalhos junto aos jurados, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe observar todos os itens desse edital.

7.5. A decisão da **COMISSÃO JULGADORA** é soberana, irrevogável e irrecurável.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. Os critérios de análise das composições são:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Música	Análise da melodia	5 a 10 pontos
2	Letra	Análise da letra	5 a 10 pontos
3	Interpretação	Análise da desempenho do(a) intérprete	5 a 10 pontos
4	Arranjo	Análise do arranjo musical considerando o ritmo, harmonia, prosódia e outros	5 a 10 pontos

8.2. Em caso de empate, o júri reanalisará os quesitos e, consensualmente, decidirão a questão.

8.3. Não haverá empate, em nenhuma hipótese, e demais participantes serão classificados por ordem numérica decrescente.



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



### 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. As 10 (dez) músicas selecionadas para a Mostra, terão direito à premiação conforme tabela abaixo:

- a) 1º COLOCADO – R\$ 700,00
- b) 2º COLOCADO – R\$ 500,00
- c) PRATA DA CASA – R\$ 300,00

9.2. Para recebimento da premiação em pecúnia, o proponente deverá:

- a) Realizar ou viabilizar a apresentação musical da canção no dia de apresentação do 6º CMCG; e
- b) Fornecer os dados da conta bancária em seu nome.

9.3. A premiação em pecúnia será realizada pelo Bloco do Cride.

### 10. DA GRAVAÇÃO DAS MÚSICAS

10.1. Fica a **COMISSÃO ORGANIZADORA** autorizada de forma gratuita pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, a gravar ou utilizar dos áudios enviados na inscrição, as músicas finalistas para integrarem o acervo do Programa Pró-Memória, sem fins lucrativos e/ou comerciais, bem como o uso de imagens dos participantes a fim de registro, divulgação e distribuição.

10.2. As gravações dos áudios serão realizadas durante o Festival.

### 11. DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

11.1. Todos os concorrentes selecionados terão direito à passagem de som, considerando a demanda e agenda do local e equipe técnica, cujas serão realizadas nos dias dos eventos, em horários a serem repassados aos classificados.

11.2. Após anunciado, o concorrente terá 02 (dois) minutos para iniciar sua apresentação.

11.3. Fica estabelecido que cada intérprete poderá defender apenas uma música na Mostra e que os músicos não poderão se apresentar em mais de duas músicas concorrentes.

11.4. Não será permitido o uso de *playback*, *VS*, *samples* ou similares.



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



### 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de inscrição e seleção bem como as atividades citadas neste Edital obedecerá ao cronograma abaixo especificado:

CALENDÁRIO - CRONOGRAMA	
Inscrições	De 05 a 19 de janeiro
Triagem das Inscrições e Seleção	De 20 a 25 de janeiro
Divulgação das Marchinhas Selecionadas	26 de janeiro
Mostra das Marchinhas Selecionadas e Premiação	03 de fevereiro

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O 6º CMCG é uma realização do Bloco do Cride.

13.2. A simples inscrição no 6º CMCG já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e seus anexos.

13.3. O responsável pela inscrição, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a **COMISSÃO ORGANIZADORA** bem como a Prefeitura de Guararema a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais físicos ou virtuais, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

13.4. A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, Bloco do Cride e **SMCT** não se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival.

13.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.6. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

13.7. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema pelos telefones (11) 95083-8949.

13.8. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à **COMISSÃO ORGANIZADORA**, para apreciação e julgamento, mediante e pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão



## 6º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Guararema



Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente

**13.9.** O(s) autor(es) inscrito(s) é(são) o(s) único(s) responsável(eis) pelas informações de autenticidade da obra. Em caso de denúncia de plágio, serão eles judicialmente os responsáveis legais.

**13.10.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos a tais decisões.

Guararema, 02 de Janeiro de 2024

**Flavio Rogerio Correa**  
Comissão Organizadora – Bloco do Cride